Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 847

de 10 de julho de 1998

Dispõe sobre a substituição de entidade não governamental e de nomeação de novos membros representantes, junto ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Pradópolis, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições constantes do Decreto nº 555, de 14 de março de 1991, combinadas com o Decreto nº 783, de 3 de março de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída entidade não governamental do Conselho Municipal de Saúde, por inexistir na cidade associação civil congêneres ao Lions Clube, assim como nomeados novos membros para compor o órgão colegiado e suprir a lacuna deixada pelos renunciantes tácitos e reestabelecer a paridade exigida por lei, passando a vigorar os dispositivos, adiante enumerados, com as seguintes redação:

I - a letra "c", do inciso VIII, do artigo 3º, do Decreto nº 555, de 14 de março de 1991:

"Art. 3º....

VIII - 9 (nove) representantes dos usuários (entidades não governamentais):

....

c) 01 (um) do Clube de Cavalheiros Bond Spora;
...."

II - os incisos I a XXI, do artigo 1°, do Decreto n° 783, de 3 de março de 1997:

"Art. 1°....

I - Pedro Augusto Beltrame: presidente - diretor do Departamento de Saúde e Promoção Social;

II - Alexandre Azarias Reis - representante da Divisão Municipal de Saúde;

III - Maria José Celino Euzébio Abadia - representante da DIR XVIII, de Ribeirão Preto;

IV - Andréa Protti de Andrade - representante da DIR XVIII, de Ribeirão Preto.

V - José Roberto Marcelo - representante da área médica;

VI - José Ernesto Poli - representante da área odontológica;

VII - Odilon Martins Cânsian - representante dos prestadores de serviços de saúde;

VIII - Isabel de Oliveira Menezes Gimenes - representante da área de assistência social;

IX - José Emílio Benassi - representante da área empresarial;

X - Dirceu Lima Ramos - representante dos industriários;

XI - Álvaro Aquino e Silva - representante dos industriários;

XII - Sônia Maria Vendite Thimóteo - representante dos comerciários;

XIII - Luiz Cláudio Melchiori - representante dos comerciários;

XIV - Danilo Alessandro Alves - representante do Centro Social de Pradópolis;

XV - Eugênio Batista - representante do Clube de Cavaleiros Bond Spora;

XVI - Eunice da Silva Prado - representante da área educacional;

XVII - Marta Lúcia Rossi Mattos - representante da área educacional;

XVIII - Jean Carlos Martinez Gutierrez - representante da área estudantil.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 10 de julho de 1998.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo